



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DECRETO Nº 012/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

- **INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO PERÍODO DA SEMANA SANTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 29 e 30 de Março de 2018, período em que a Igreja Católica celebra, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará estabelece anualmente ponto facultativo em seus órgãos na Quinta-Feira Santa, a exemplo do Decreto Estadual nº 32.546, de 15 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de Março de 2018 é feriado (Paixão de Cristo) estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 1995 e Portaria nº 468 de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

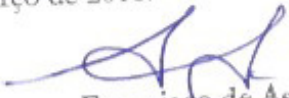
**Art. 1º** - Fica decretado como ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, o expediente do dia **29 de março de 2018** (quinta-feira), e declarado feriado religioso o dia **30 de Março de 2018**, data em que recai a Sexta-Feira da Paixão.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como atendimento hospitalar de urgência/emergência, limpeza urbana, obras e fiscalização, não se submetem ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

  
**Francisco de Assis Germano Arruda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.26.03/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situado na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município, bem como no endereço <http://www.baturite.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data do **DECRETO Nº 012/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018**.

**PUBLIQUE-SE;**

**DIVULGUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

  
**Francisco de Assis Germano Arruda**  
Prefeito Municipal